



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital de Chamada Pública – Nº 002/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 002/2022

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Comércio e Indústria - SEDECIN, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.733/2021, torna público aos interessados na **OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS**, disposto no **Anexo II**, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo Geral, situado a Avenida Wanderley, S/N, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 23 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022, para os incentivos locacionais no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto e no período compreendido entre o dia 23 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022 para os demais incentivos locacionais, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas da indústria, do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PRODESIMP**.

Art. 1º São objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo-Alagoas – PRODESIMP:

I - Propiciar incentivos locacionais, fiscais e de infraestrutura visando à expansão, a diversificação e a modernização dos setores industrial, comercial, turístico, serviços e de base tecnológica;

II - Fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas em Alagoas e/ou em outra região;

III - Estimular a implantação e o desenvolvimento de empresas, através da concessão de incentivos fiscais, e de outros mecanismos capazes de proporcionar condições favoráveis à ampliação deste segmento econômico;

IV - Incentivar a implantação de incubadoras de empresas voltadas para pesquisas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;

V - Promover a qualificação e a formação da mão de obra local;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

VI - Promover o aprimoramento das atividades de gestão de modo a assegurar melhores condições de competitividade aos empreendimentos instalados em penedo, Alagoas;

VII - Incentivar a criação de empregos utilizando a mão de obra local.

VIII - Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

Art. 2º Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção modelo Anexo I, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria, instruídos com os seguintes documentos:

I - Carta de Intenção devidamente preenchida;

II - Projeto de implantação do empreendimento;

III - Requerimento dos benefícios na forma da Lei;

IV - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;

V - Certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoas jurídicas e das pessoas físicas do empreendimento;

VI - Estudo de viabilidade econômica financeira do empreendimento;

VII - Licença ambiental do empreendimento ou do protocolo do pedido de licença ambiental em caso de empresa em implantação;

VIII - Apresentação o cronograma físico financeiro e plano de negócios de implantação do projeto;

IX - Manifestação por escrito do conhecimento dessa Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Art. 3º O requerimento deverá ser assinado pelo próprio interessados quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 4º A análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela SEDECIN que, após sua aprovação, será submetido para aprovação do COMDES.

Parágrafo único. Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

- I - A absorção intensiva de mão de obra;
- II - Aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais estaduais e federais, diretos e indiretos;
- III - Aprovação do PRODESIMP estadual, quando solicitado pela SEDECIN;
- IV - Produção de bens cuja oferta a completar a demanda local e substitua as importações de outras localidades;
- V - Aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

Art. 5º Concluída a análise e sendo está positiva, será elaborado parecer técnico pela SEDECIN, acompanhada de relatório, encaminhado ao Prefeito para posterior encaminhamento ao COMDES.

Art. 6º. Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da venda de terrenos, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 386º ano de elevação a categoria de Vila.

PEDRO SOARES DA
SILVA
NETO:33240310449

Assinado de forma digital por PEDRO SOARES DA SILVA
NETO:33240310449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR MULTI
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=30433069000155,
cn=PEDRO SOARES DA SILVA NETO:33240310449
Dados: 2022.05.23 10:59:57 -03'00'

Pedro Soares da Silva Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÃO
Incentivo Locacional

A

Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria

Penedo - Alagoas

Penedo, xx de xxxxxxxxx de 2022

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declaro ser conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone Coml.:	Celular:	Fax:
E-mail:		

2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Ramal:	Fax:
E-mail corporativo:	Site:	





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR

Atividade Econômica:	
Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;	
NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL)	

4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:
NA FASE DE OPERAÇÃO (m²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

RECURSOS HUMANOS:	
EMPREGOS DIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPREGOS INDIRETOS GERADOS

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:

NA FASE DE OPERAÇÃO:

MERCADO:

CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:

NA FASE DE OPERAÇÃO:

MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)

CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria e como.

CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m³)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

6. INSUMOS

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)	
DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM (Cidade/UF/País)

7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)

INSTALAÇÕES FÍSICAS	
EQUIPAMENTOS	
OUTROS	
TOTAL	

8. PRAZOS DA OBRA/INICIO DE COMERCIALIZAÇÃO

PREVISÃO PARA INÍCIO		
DIA:	MÊS:	ANO:
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO:		
DIA:	MÊS:	ANO:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

9. FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)

PRÓPRIOS	
OUTROS(FINANCIAMENTOS)	
TOTAL	

**10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO
SERVIÇOS**

(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ANEXO II

ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL

- I – Terrenos destinados a atividades multissetorial para incentivo locacional, modalidade venda subsidiada:
- a) Lotes 1ª, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G, 1H, 1I, 1J, 11, 12, 14, 15, 16, 17 destinado a atividades multissetoriais (indústria, comércio de bens e serviços), localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 10.000 m²;
 - b) Lotes 6 e 7 destinado a atividades multissetoriais (indústria, comércio de bens e serviços), localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 5.000 m².
- II – Imóveis destinados para o turismo/serviços através de incentivo locacional, modalidade locação:
- a) Quiosque Orla Fluvial bairro Centro destinado Drinks e Petiscaria, com área de 14,74m²;
 - b) Quiosque Orla Fluvial bairro Centro destinado Bar/Restaurante/Lanchonete, com área de 36,50 m²;
 - c) Imóvel situado na Av. Floriano Peixoto, Teatro Sete de Setembro, bairro Centro Histórico, Espaço Café Cultura, destinado a cafeteria, com área total de 20,25 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-3357 - sedecin@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>